



EMPRESA METROPOLITANA
DE TRANSPORTES URBANOS
DE SÃO PAULO S.A.

PASSE ESCOLAR 2022

REGULAMENTO Escolas

Região Metropolitana de São Paulo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	3
2	CADASTRAMENTO DA ESCOLA.....	5
3	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DA ESCOLA	8
4	COMO ACESSAR O PORTAL PARCEIROS	9
5	CADASTRAMENTO DE ESTUDANTES/PROFESSORES	16
6	COMO SOLICITAR O PASSE ESCOLAR	21
7	CARTÃO TOP ESCOLAR.....	22
8	DAS OBRIGAÇÕES DA ESCOLA.....	24

1 APRESENTAÇÃO

- 1.1 O objetivo deste Regulamento é apresentar orientações às escolas sobre o conjunto de procedimentos exigidos no processo de solicitação do benefício do Passe Escolar concedido pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo (EMTU).
- 1.2 As orientações contidas neste Regulamento servem de apoio desde o cadastramento da escola até o atendimento a estudantes/professores que desejam usufruir do benefício do Passe Escolar. Porém, a EMTU está disponível ao longo do ano para auxiliar às escolas nas dúvidas específicas ou problemas no Portal Parceiros.

1.3 Benefícios do Passe Escolar:

MEIA TARIFA	PASSE LIVRE
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desconto de 50% (cinquenta por cento) na tarifa da EMTU ▪ Estudantes têm direito. ▪ Professores têm direito 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desconto de 100% (cem por cento) ou isenção integral na tarifa da EMTU ▪ Apenas estudantes têm direito ▪ Professores não têm direito.

1.4 Taxa do Passe Escolar:

- 1.4.1 O valor da taxa de emissão do benefício do Passe Escolar para o ano letivo de 2022 é de R\$ 23,45 (vinte e três reais e quarenta e cinco centavos). Esse valor pode ser alterado ao longo do ano, em razão de reajustes tarifários aprovados por resoluções da Secretaria de Transportes Metropolitanos (STM), da qual a EMTU está vinculada.
- 1.4.2 O valor da taxa de R\$ 23,45 refere-se a 07 (sete) tarifas-piso que é o menor valor vigente de passagem de ônibus (R\$ 3,35) cobrado na Região Metropolitana de São Paulo (RMSP), conforme determina a Resolução STM 91 de 25/10/2011, que dispõe sobre o valor da taxa de emissão da Carteira de Transporte Escolar Metropolitano pela EMTU.
- 1.4.3 O pagamento dessa taxa é realizado APENAS UMA VEZ no ano letivo, exceto quando houver solicitações do estudante/professor para alterações no seu benefício como: mudanças de escola, de endereço residencial ou de unidade/campus escolar, da linha de ônibus utilizada, de alteração de curso, da cota, ou atualização das informações que comprovem a situação de Baixa Renda, PROUNI, FIES etc. Esse novo pagamento é necessário em razão de essas alterações gerarem novos custos de processamento e de análise.

1.5 Prazo de análise da documentação para concessão do Passe Escolar pela EMTU:

- 1.5.1 Até 10 (dez) dias úteis.
- 1.5.2 O prazo inicia-se após a confirmação pelo banco do pagamento do boleto.
- 1.5.3 Havendo pendências ou rejeição de documentos, o prazo é reiniciado após o (re)envio deles.

	MA-GCF-001	Versão: 06/01/2022	Vigência: 2022	Página: 4 / 25
---	-------------------	---------------------------	-----------------------	-----------------------

1.6 Calendário 2022:

Jan	<p>Não há cota para compra de créditos para o Meia Tarifa (Art. 4º da Resolução STM 10 de 22/01/2003) nem utilização do Passe Livre (Art. 2º do Decreto 61.134 de 25/02/2015 e Art. 5º da Resolução STM 6 de 26/02/2015). No Meia Tarifa, pode haver utilização do cartão, se houver saldo de créditos.</p>
03/jan	<p>Liberação do banco de dados 2022 <u>para as escolas</u> incluírem ou atualizarem o cadastro de estudantes/professores no Portal Parceiros da EMTU.</p>
10/jan às 08h	<p>Liberação <u>para estudantes/professores</u> preencherem os formulários de solicitação do benefício do Passe Escolar no site da EMTU.</p>
1º/fev	<p>Início das vendas de créditos eletrônicos no Meia Tarifa para cartões emitidos em 2022.</p> <p>Liberação do uso do Passe Livre, que será carregado mensal e automaticamente nos cartões emitidos em 2022.</p>
Jul	<p>Redução da cota mensal de 50 (cinquenta) para 30 (trinta) viagens no Meia Tarifa (Art. 2º da Resolução STM 91 de 25/10/2011) ou de 48 (quarenta e oito) para 24 (vinte e quatro) viagens no Passe Livre (Art. 2º do Decreto 61.134 de 25/02/2015 e Art. 5º da Resolução STM 6 de 26/02/2015).</p>
30/nov	<p>Fim do prazo para cadastramento de estudantes/professores pela escola no Portal Parceiros da EMTU. Após esta data, a escola NÃO poderá mais incluir ou alterar (CEP, bolsa, curso etc.) o cadastro do estudante/professor, <u>apenas excluí-lo</u> (se necessário), do Portal Parceiros da EMTU.</p> <p>Último dia para preenchimento do formulário de solicitação do benefício do Passe Escolar pelos estudantes/professores.</p>
10/dez	<p>Fim do prazo de envio de documentação pendente à EMTU, desde que o pagamento do boleto tenha sido realizado.</p>
Dez	<p>Redução da cota mensal de 50 (cinquenta) para 30 (trinta) viagens no Meia Tarifa (Art. 4º da Resolução STM 10 de 22/01/2003) ou de 48 (quarenta e oito) para 24 (vinte e quatro) viagens no Passe Livre (Art. 2º do Decreto 61.134 de 25/02/2015 e Art. 5º da Resolução STM 6 de 26/02/2015).</p>
30/dez	<p>Fim do prazo para o estudante/professor informar pelo site da EMTU os dados bancários para a devolução do valor da taxa do passe escolar ou para ser reembolsado presencialmente na EMTU, em São Bernardo do Campo, em razão dos motivos explicados no subitem 8.12 do Regulamento dos Estudantes/Professores.</p>

 EMTU	MA-GCF-001	Versão: 06/01/2022	Vigência: 2022	Página: 5 / 25
--	------------	--------------------	----------------	----------------

2 CADASTRAMENTO DA ESCOLA

2.1 Requisitos básicos:

- 2.1.1 Possuir registro nos órgãos competentes: Secretaria da Educação, Delegacia Regional de Ensino, Ministério de Educação e Cultura (MEC) etc.
- 2.1.2 Estar localizada em uma das 05 (cinco) Regiões Metropolitanas do Estado: São Paulo, Baixada Santista, Campinas, Vale do Paraíba e Litoral Norte e Sorocaba.
- 2.1.3 Ministrando cursos reconhecidos que dão direito ao Passe Escolar. São eles:
 - 2.1.4 Educação Infantil.
 - 2.1.5 Ensino Fundamental (Regular e Supletivo).
 - 2.1.6 Ensino Médio (Regular e Supletivo).
 - 2.1.7 Ensino profissionalizante de nível técnico nos termos do Decreto Federal 5.154 de 23/07/2004, equivalentes ao Ensino Médio, autorizados pelos órgãos competentes.
 - 2.1.8 Cursos Regulares de Educação Profissional, ministrados por escolas oficiais, oficializadas ou reconhecidas, com duração mínima de 02 (dois) anos.
 - 2.1.9 Cursos de Graduação e Pós-Graduação, ministrados pelas Universidades e Faculdades Públicas ou Privadas, autorizadas pelo Ministério da Educação.

2.2 Documentação necessária:

2.2.1 Digitar a “Ficha de Cadastro da Instituição de Ensino” disponível em <http://www.emtu.sp.gov.br/passe/manual/ficha.htm>, que deverá ser assinada pelo diretor da escola e seus representantes. O preenchimento não pode ser manuscrito; as fichas preenchidas à mão serão rejeitadas pela EMTU.



Enviar para o e-mail:
passescolar@emtu.sp.gov.br
 Com o assunto: 'Ficha de Cadastro'

Ficha de Cadastro da Instituição de Ensino
Região Metropolitana de São Paulo

Senhor Diretor(a)
Preencha e assine este formulário e encaminhe-o à EMTU/SP via e-mail, com:

- Ofício de solicitação do cadastro em papel timbrado assinado pelo diretor
- Cópia da(s) Portaria(s) publicada(s) nos Diários Oficiais autorizando o funcionamento da Instituição.
- Cópias dos documentos de identidade do diretor e representantes presentes nesta ficha.
- Cópia da nomeação ou holerite do diretor (Somente o cabeçalho, não precisa conter os valores recebidos, apenas a função).

Nome da escola Sigla

Unidade Portaria de Autorização nº Cidade

Endereço Principal Nº

Complemento Bairro CEP

Endereço para Entrega Nº

Complemento Bairro CEP

DDD - Telefone Ramal DDD - FAX E-mail

Tipo de Estabelecimento: Municipal Estadual Federal Particular

Quantidade de Estudantes Quantidade de Professores

Tipo de Curso:

- Curso profissionalizante com duração mínima de 2 anos
- Curso Técnico EAD
- Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio
- Ensino Fundamental - CEEJA
- Ensino Fundamental - Regular e Supletivo
- Ensino Médio - CEEJA
- Ensino Médio - Regular e Supletivo
- Graduação Superior
- Graduação Superior EAD
- Graduação Superior EAD - Frequência Diária
- Graduação Superior EAD 1 vez por semana
- Infantil
- Medicina Res.32
- Nível Técnico (Decreto Federal nº 5.154-23/07/04)
- Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado)
- Pós-Graduação Frequência Diária
- Pós-Graduação Superior EAD
- Técnico EAD 1vez/semana
- Técnico EAD 1vez/semana sabado
- Técnico EAD 2 vezes/semana
- Técnico EAD 3 vezes/semana

* Enviar cópia da Portaria atualizada de cada curso

Diretor RG _____
assinatura e carimbo

Representante 1 RG _____
assinatura e carimbo

Representante 2 RG _____
assinatura e carimbo

2.2.1.1 A “Ficha de Cadastro da Instituição de Ensino” deve ser preenchida, assinada e carimbada pelo diretor, com o nome completo sem abreviações e o cargo.

	MA-GCF-001	Versão: 06/01/2022	Vigência: 2022	Página: 7 / 25
---	-------------------	---------------------------	-----------------------	-----------------------

- 2.2.2 Junto com a “Ficha de Cadastro da Instituição de Ensino”, enviar os documentos abaixo relacionados para o e-mail passeescolar@emtu.sp.gov.br com o assunto: “Ficha de Cadastro”.
- 2.2.2.1 Ofício solicitando o cadastramento no Portal Parceiros da EMTU em papel timbrado da escola assinado e carimbado pelo diretor ou vice-diretor.
- 2.2.2.2 Portaria(s) publicada(s) nos Diários Oficiais autorizando o funcionamento da escola.
- 2.2.2.3 RG/CNH do diretor da escola e representantes indicados na “Ficha de Cadastro da Instituição de Ensino”.
- 2.2.2.4 Nomeação ou holerite do diretor e representantes da escola. Enviar somente o cabeçalho do holerite contendo a função/cargo, sem exibir os valores recebidos.
- 2.2.2.5 Publicação de “Autorização de Funcionamento” do(s) curso(s). No caso de cursos técnicos, graduação e pós-graduação é obrigatório o envio de cópia da(s) respectiva(s) Portaria(s) publicada(s) nos Diários Oficiais pelos respectivos órgãos competentes, autorizando o funcionamento do(s) curso(s).
- 2.2.2.6 Publicação da “Homologação” do Plano de curso. Para cursos de graduação e pós-graduação, é necessário o envio da grade curricular dos cursos para análise.
- 2.2.3 A EMTU analisará a documentação enviada pela escola e, se aprovada, enviará para o e-mail cadastrado, um código de cadastro na EMTU.

3 ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DA ESCOLA

- 3.1 As escolas já cadastradas na EMTU, a partir de 03/01/2022 devem atualizar os nomes de seus representantes, endereço da unidade e telefones de contato. Essa atualização é importante para a EMTU fazer contato com as escolas; sem ela, os estudantes/professores NÃO poderão preencher os formulários de Solicitação do Passe Escolar.

ESCOLA

Atendimento Online EMTU
Segunda a Sexta das 10:00:00 as
17:00:00 

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL PARA O ANO LETIVO DE 2022

O benefício do passe escolar é concedido somente por intermédio da escola.

O cadastro do estudante e professor no site da EMTU confirma, por parte da escola, a condição de direito ao benefício.

A partir de **10/01/2022** todo estudante ou professor incluído em seu banco de dados terá acesso aos formulários do Escolar, portanto é fundamental que verifique todo banco de dados e efetue as exclusões e inclusões necessárias.

Somente após a atualização seus estudantes e professores conseguirão acessar os formulários

Informe corretamente o CEP e o número do logradouro para evitar atrasos/extravio na entrega dos cartões.

LI e CONCORDO

Altere os dados necessários e clique em Confirmar:

Código na EMTU:

Nome:

Unidade: Sigla:

Qtde Alunos: Qtde Professores:

Endereço Principal: RUA n°

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

Endereço (Entrega): RUA n°

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

Telefone (ddd): Ramal: FAX (ddd):

Diretor: RG:

Representante 1: RG:

Representante 2: RG:

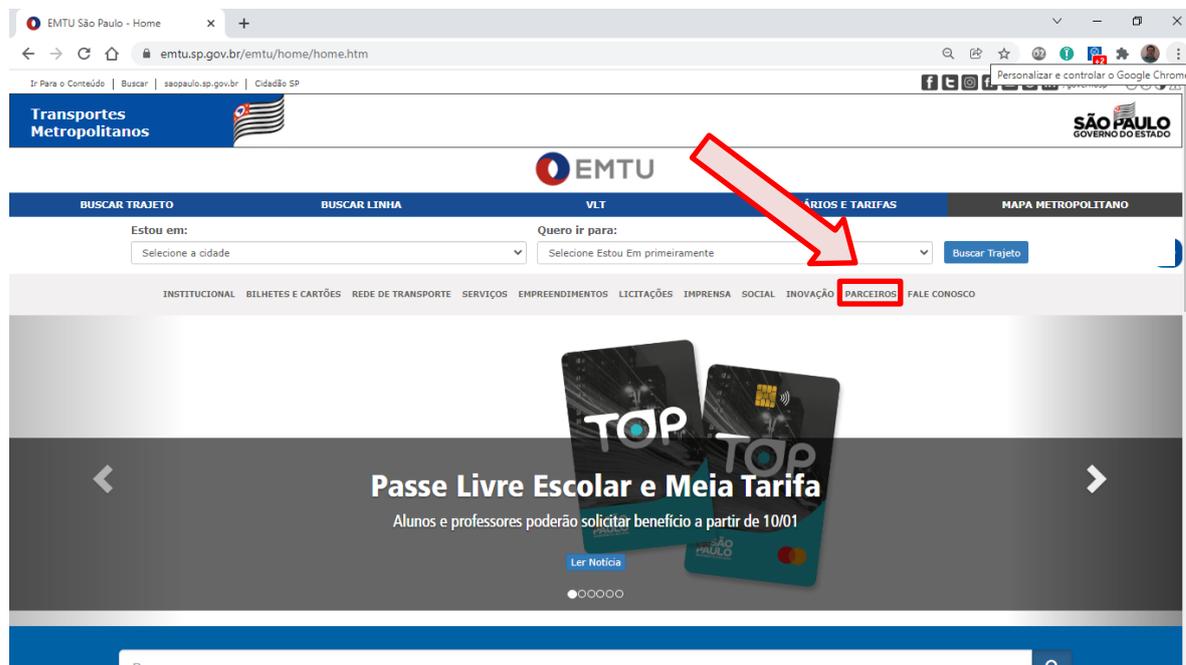
Atualização cadastral: -

última atualização no Banco de Dados de estudantes/professores

(Botão 'Confirmar' só aparece para a escola)

4 COMO ACESSAR O PORTAL PARCEIROS

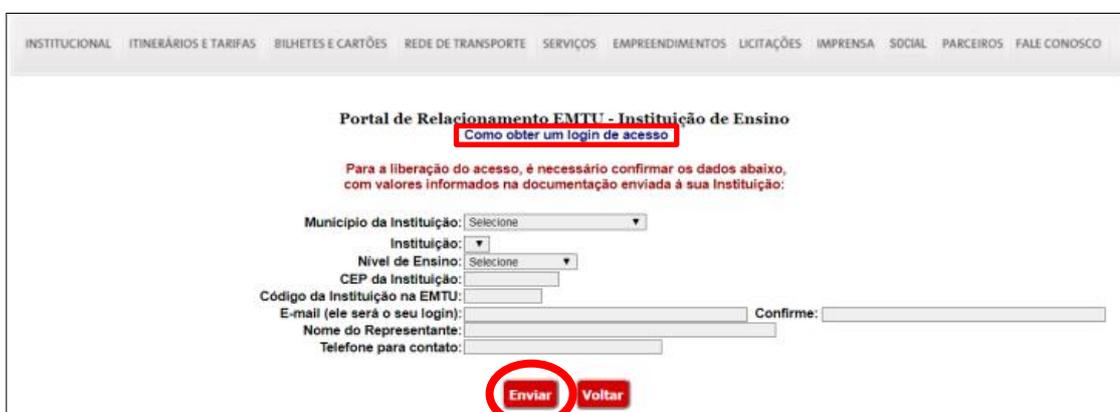
4.1 O diretor da escola deve acessar www.emtu.sp.gov.br e clicar em “PARCEIROS”.



4.2 Clicar em “Instituição de Ensino - Passe Escolar”. Para manutenção desse acesso, a escola deve manter seus dados cadastrais sempre atualizados no Portal Parceiros.



4.3 Clicar em “Sou cadastrado na EMTU, mas não possuo login de acesso”.

4.4 Preencher todos os campos de “Como obter um login de acesso” e clicar em “Enviar”.

4.5 A EMTU enviará ao e-mail cadastrado pela escola uma senha de acesso ao Portal Parceiros. O e-mail informado será utilizado como login.

4.6 O uso do login (e-mail) e senha de acesso são de responsabilidade do diretor da escola, que, a seu critério, poderá criar novos logins para outros representantes da escola no Portal Parceiros.

4.7 O e-mail (login) e senha de acesso ao Portal Parceiros, não podem, em nenhuma hipótese, serem fornecidos a estudantes/professores.

4.8 Para validar o acesso ao portal de relacionamento EMTU tenha os seguintes dados:

MUNICÍPIO DA INSTITUIÇÃO: SAO PAULO
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE XYZ
NÍVEL DE ENSINO: PARTICULAR
CEP DA INSTITUIÇÃO: 01234-567
CÓDIGO DA INSTITUIÇÃO NA EMTU: 00001

4.9 Para realizar a troca de e-mail (login), a escola deve enviar um ofício com o carimbo e assinatura do seu diretor, solicitando a troca de login para um e-mail da escola.

4.9.1 Em caso de dúvidas, entrar em contato com a EMTU pelos seguintes contatos:

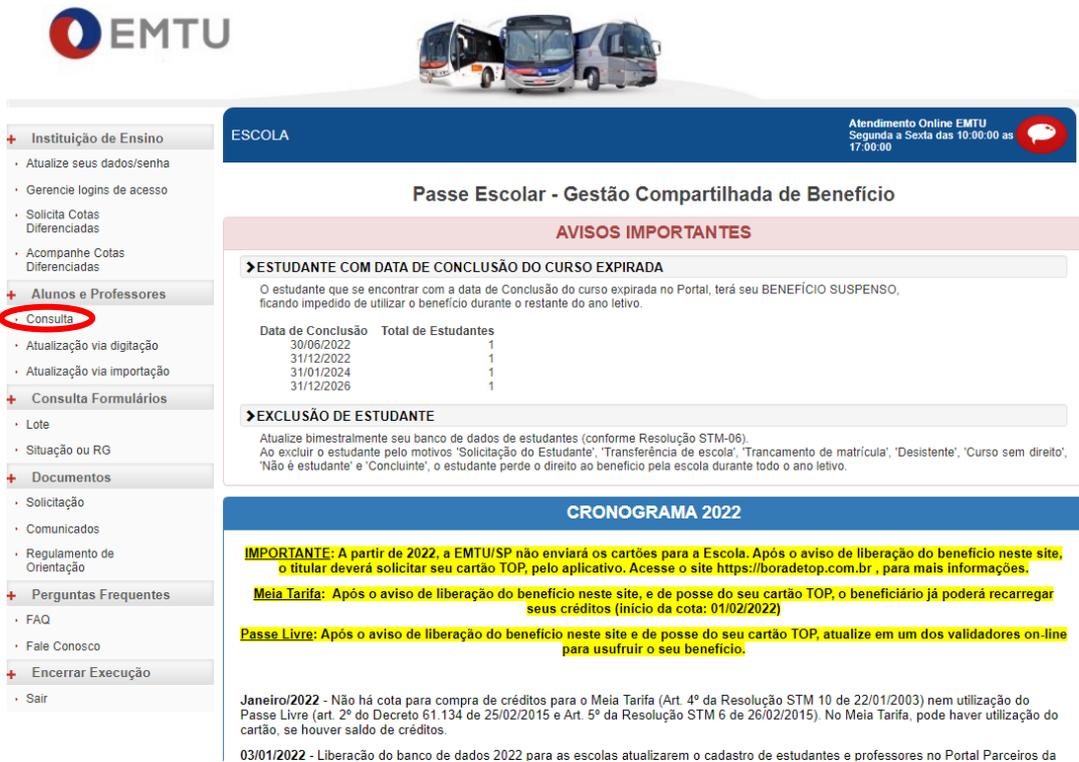
- a) Telefones 4341-1342 e 4341-1343 das 9h às 16h de segunda a sexta-feira (exceto feriados e emendas). Esses números de telefones são para atendimento exclusivo às escolas e não podem, em nenhuma hipótese, serem fornecidos a estudantes/professores.
- b) Fale Conosco das 10h às 17h de segunda a sexta-feira (exceto feriados e emendas). Há opção de clicar no balão vermelho e acessar o chat ou enviar mensagem fora do horário de atendimento.
- c) E-mail passeescolar@emtu.sp.gov.br .



4.10 Em caso de esquecimento, uma nova senha de acesso pode ser solicitada pelo <http://www.emtu.sp.gov.br/parceiros/escola/adm/forgot.htm>.



4.12 Para incluir estudante/professor, siga as indicações abaixo em vermelho:



EMTU

Atendimento Online EMTU
Segunda a Sexta das 10:00:00 as 17:00:00

ESCOLA

Passes Escolares - Gestão Compartilhada de Benefício

AVISOS IMPORTANTES

▶ **ESTUDANTE COM DATA DE CONCLUSÃO DO CURSO EXPIRADA**
O estudante que se encontrar com a data de Conclusão do curso expirada no Portal, terá seu BENEFÍCIO SUSPENSO, ficando impedido de utilizar o benefício durante o restante do ano letivo.

Data de Conclusão	Total de Estudantes
30/06/2022	1
31/12/2022	1
31/01/2024	1
31/12/2026	1

▶ **EXCLUSÃO DE ESTUDANTE**
Atualize bimestralmente seu banco de dados de estudantes (conforme Resolução STM-06).
Ao excluir o estudante pelo motivos 'Solicitação do Estudante', 'Transferência de escola', 'Trancamento de matrícula', 'Desistente', 'Curso sem direito', 'Não é estudante' e 'Concluinte', o estudante perde o direito ao benefício pela escola durante todo o ano letivo.

CRONOGRAMA 2022

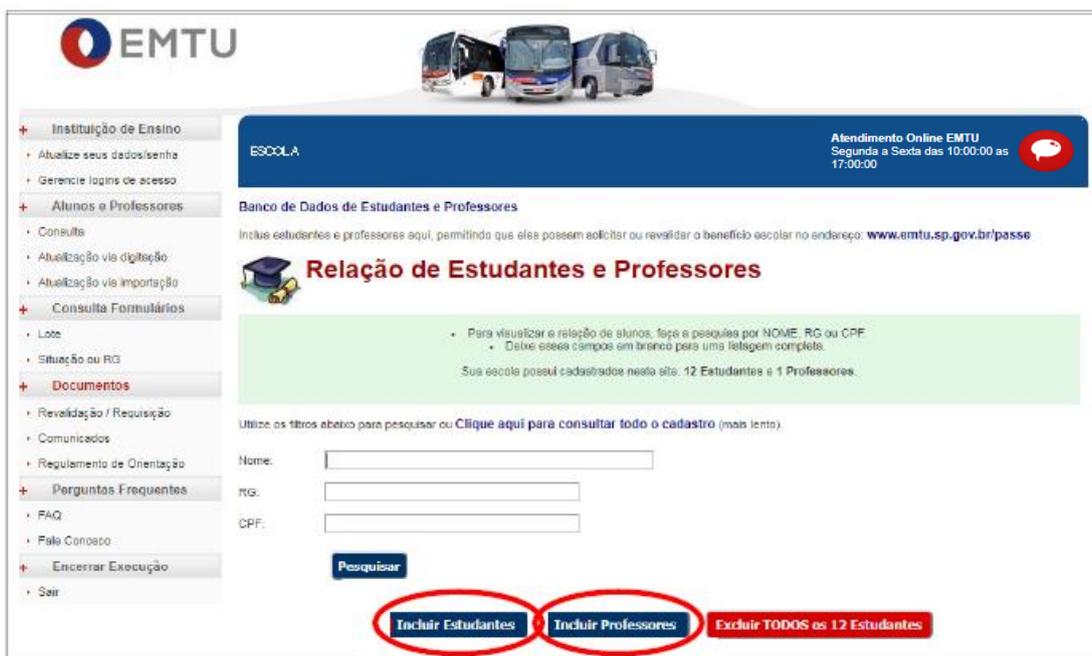
IMPORTANTE: A partir de 2022, a EMTU/SP não enviará os cartões para a Escola. Após o aviso de liberação do benefício neste site, o titular deverá solicitar seu cartão TOP, pelo aplicativo. Acesse o site <https://boradetop.com.br>, para mais informações.

Meia Tarifa: Após o aviso de liberação do benefício neste site, e de posse do seu cartão TOP, o beneficiário já poderá recarregar seus créditos (início da cota: 01/02/2022)

Passes Livres: Após o aviso de liberação do benefício neste site e de posse do seu cartão TOP, atualize em um dos validadores on-line para usufruir o seu benefício.

Janeiro/2022 - Não há cota para compra de créditos para o Meia Tarifa (Art. 4º da Resolução STM 10 de 22/01/2003) nem utilização do Passe Livre (art. 2º do Decreto 61.134 de 25/02/2015 e Art. 5º da Resolução STM 6 de 26/02/2015). No Meia Tarifa, pode haver utilização do cartão, se houver saldo de créditos.

03/01/2022 - Liberação do banco de dados 2022 para as escolas atualizarem o cadastro de estudantes e professores no Portal Parceiros da



EMTU

Atendimento Online EMTU
Segunda a Sexta das 10:00:00 as 17:00:00

ESCOLA

Banco de Dados de Estudantes e Professores

Incluir estudantes e professores aqui, permitindo que eles possam editar ou revalidar o benefício escolar no endereço: www.emtu.sp.gov.br/passe

Relação de Estudantes e Professores

- Para visualizar a relação de alunos, faça a pesquisa por NOME, RG ou CPF
 - Desative esses campos em branco para uma listagem completa.
- Sua escola possui cadastrados neste site: 12 Estudantes e 1 Professores.

Utilize os filtros abaixo para pesquisar ou [Clique aqui para consultar todo o cadastro](#) (mais lento).

Nome:

RG:

CPF:

Pesquisar

Incluir Estudantes **Incluir Professores** **Excluir TODOS os 12 Estudantes**

4.13 Insira os dados do estudante/professor.

CPF (somente números)	Nome:	RG:
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
CEP Residencial		
<input type="text"/>		
Curso	Período	Conclusão
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="button" value="Incluir"/> <input type="button" value="Voltar"/>		

4.14 Para excluir um estudante/professor siga a orientação abaixo:




- + Instituição de Ensino
 - Atualize seus dados/senha
 - Gerencie logins de acesso
 - Solicita Cotas Diferenciadas
 - Acompanhe Cotas Diferenciadas
- + Alunos e Professores
 - **Consulta**
 - Atualização via digitação
 - Atualização via importação
- + Consulta Formulários
 - Lote
 - Situação ou RG
- + Documentos
 - Solicitação
 - Comunicados
 - Regulamento de Orientação
- + Perguntas Frequentes
 - FAQ
 - Fale Conosco
- + Encerrar Execução
 - Sair

ESCOLA
Atendimento Online EMTU
Segunda a Sexta das 10:00:00 as 17:00:00

Passe Escolar - Gestão Compartilhada de Benefício

AVISOS IMPORTANTES

▶ **ESTUDANTE COM DATA DE CONCLUSÃO DO CURSO EXPIRADA**

O estudante que se encontrar com a data de Conclusão do curso expirada no Portal, terá seu BENEFÍCIO SUSPENSO, ficando impedido de utilizar o benefício durante o restante do ano letivo.

Data de Conclusão	Total de Estudantes
30/06/2022	1
31/12/2022	1
31/01/2024	1
31/12/2026	1

▶ **EXCLUSÃO DE ESTUDANTE**

Atualize bimestralmente seu banco de dados de estudantes (conforme Resolução STM-06). Ao excluir o estudante pelo motivos 'Solicitação do Estudante', 'Transferência de escola', 'Trancamento de matrícula', 'Desistente', 'Curso sem direito', 'Não é estudante' e 'Concluinte', o estudante perde o direito ao benefício pela escola durante todo o ano letivo.

CRONOGRAMA 2022

IMPORTANTE: A partir de 2022, a EMTU/SP não enviará os cartões para a Escola. Após o aviso de liberação do benefício neste site, o titular deverá solicitar seu cartão TOP, pelo aplicativo. Acesse o site <https://boradetop.com.br>, para mais informações.

Meia Tarifa: Após o aviso de liberação do benefício neste site, e de posse do seu cartão TOP, o beneficiário já poderá recarregar seus créditos (início da cota: 01/02/2022)

Passe Livre: Após o aviso de liberação do benefício neste site e de posse do seu cartão TOP, atualize em um dos validadores on-line para usufruir o seu benefício.

Janeiro/2022 - Não há cota para compra de créditos para o Meia Tarifa (Art. 4º da Resolução STM 10 de 22/01/2003) nem utilização do Passe Livre (art. 2º do Decreto 61.134 de 25/02/2015 e Art. 5º da Resolução STM 6 de 26/02/2015). No Meia Tarifa, pode haver utilização do cartão, se houver saldo de créditos.

03/01/2022 - Liberação do banco de dados 2022 para as escolas atualizarem o cadastro de estudantes e professores no Portal Parceiros da

4.15 Escolha um campo e insira o dado do estudante e clique em “Pesquisar”:



EMTU

ESCOLA

Atendimento Online EMTU
Segunda a Sexta das 10:00:00 as 17:00:00

Banco de Dados de Estudantes e Professores

Inclua estudantes e professores aqui, permitindo que eles possam solicitar ou revalidar o benefício escolar no endereço: www.emtu.sp.gov.br/passe

Relação de Estudantes e Professores

- Para visualizar a relação de alunos, faça a pesquisa por NOME, RG ou CPF.
- Deixe esses campos em branco para uma listagem completa.

Sua escola possui cadastrados neste site: **12 Estudantes e 1 Professores.**

Utilize os títulos abaixo para pesquisar ou [Clique aqui para consultar todo o cadastro](#) (mais lento).

Nome:

RG:

CPF:

Pesquisar

Incluir Estudantes **Incluir Professores** **Excluir TODOS os 12 Estudantes**

4.16 Verifique os dados do estudante/professor. Clique no quadrado para “Excluir”. Selecione o motivo da exclusão. Clique em “Excluir”:



Banco de Dados de Estudantes e Professores **Nova Pesquisa** **Exportar Excel** **Tela Inicial**

Nome	Tipo	RG / CPF	CEP	Inclusão	Curso	Período	Conclusão	Tipo de Bolsa/ Número	Passe Livre	Excluir? (marcar todos)
Total: 1										

Selecione o motivo de exclusão **Excluir**

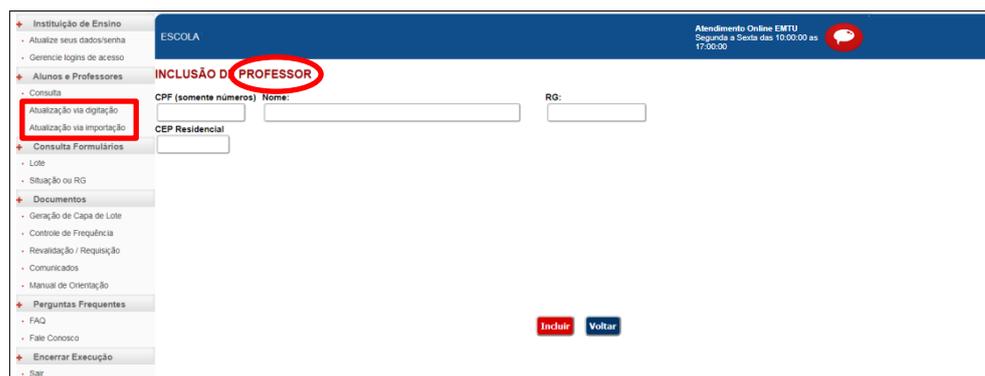
Pesquisa realizada em: 19/11/2018 11:56:52
Data da base de dados: 19/11/2018

4.17 Em caso de alteração de dados de estudante/professor:

- 4.17.1 Primeiramente, a escola deverá excluí-lo.
- 4.17.2 Entrar no Portal Parceiros com o seu login e senha.
- 4.17.3 Ir à aba “Estudantes/Professores” e clicar em “Consulta”.
- 4.17.4 Digite o CPF do estudante. Clique em excluir por motivo: Correção de dados estudante/professor.
- 4.17.5 Após a exclusão, incluir novamente.
- 4.17.6 Ir à aba “Estudantes/Professores” e clicar em “Consulta”.
- 4.17.7 Clicar em “incluir aluno”.
- 4.17.8 Inserir os dados atualizados do estudante/professor.

5 CADASTRAMENTO DE ESTUDANTES/PROFESSORES

- 5.1 Após a atualização cadastral da escola é necessária a atualização do banco de dados dos estudantes/professores. A escola deverá cadastrar APENAS OS INTERESSADOS em obter o Passe Escolar. Se o período do curso ficar como “Não definido”, o próprio estudante poderá informá-lo quando preencher o formulário.
- 5.2 Como o estudante/professor apenas terá acesso ao formulário se estiver cadastrado no Portal Parceiros, é obrigatória a atualização desse banco de dados pela escola. Sem essa atualização, os formulários de solicitação **não serão liberados** para preenchimento pelos estudantes/professores.
- 5.3 A partir de 03/01/2022, a escola deve acessar o Portal Parceiros por meio de login e senha de acesso e atualizar o cadastro dos estudantes/professores. A escola deverá cadastrar apenas os interessados em obter o Passe Escolar.

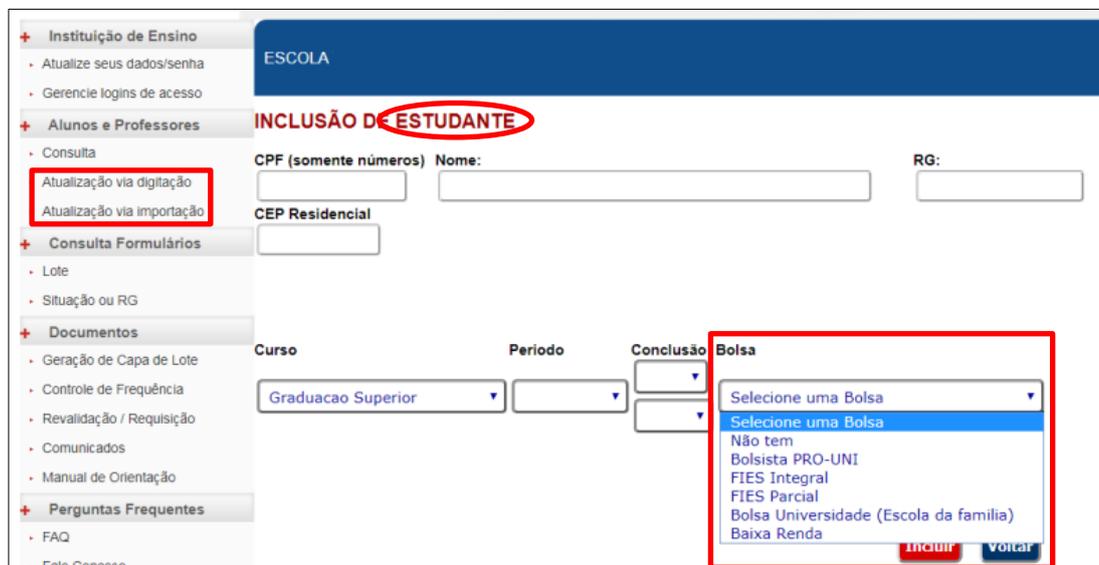


The screenshot shows the 'INCLUSÃO DE PROFESSOR' form in the EMTU system. The interface includes a sidebar menu on the left with categories like 'Instituição de Ensino', 'Alunos e Professores', 'Consultas', 'Documentos', and 'Perguntas Frequentes'. The main content area is titled 'INCLUSÃO DE PROFESSOR' and contains the following fields:

- CPF (somente números):** A text input field.
- Nome:** A text input field.
- RG:** A text input field.
- CEP Residencial:** A text input field.

Below the input fields are two buttons: 'Incluir' (red) and 'Voltar' (blue). The 'Atualização via importação' option in the sidebar is highlighted with a red box.

5.4 Para o estudante que solicitar o PASSE LIVRE, a escola deve selecionar a bolsa (PROUNI, FIES, Programa Bolsa Universidade - Programa Escola da Família, Programa Governamentais - Cota Social e Baixa Renda) ou “Não tem” (MEIA TARIFA).



5.4.1 **PROUNI:** selecionar a bolsa e informar a chave de segurança que consta no termo da concessão da bolsa (formato: 1000nnnnn ou 32 dígitos alfanuméricos).



5.4.2 **FIES Integral ou Parcial:** selecionar a bolsa e cadastrar o número do contrato (não é do termo aditivo). O número de contrato do Banco do Brasil possui 09 (nove) dígitos (formato: nnn.nnn.nnn) e o da Caixa Econômica Federal tem 18 (dezoito) dígitos (formato: nn.nnnn.18n.nnnnnnnn-nn).



5.4.3 **Programa Bolsa Universidade - Programa Escola da Família:** selecionar bolsa e cadastrar o número do protocolo de inscrição do programa que poderá ter 06 (seis) dígitos (formato: 00nnnnnn).

INCLUSÃO DE ESTUDANTE

CPF (somente números) Nome: RG:

CEP Residencial

Curso Período Conclusão Bolsa

Selecione uma Bolsa
 Não tem
 Bolsista PRO-UNI
 FIES Integral
 FIES Parcial
Bolsa Universidade (Escola da família)
 Baixa Renda

5.4.4 **Programas Governamentais - Cota Social:** selecionar a bolsa e informar o Número de Identificação Social (NIS) do Benefício (Previdência) ou o seu nome no campo correspondente ou o RA (Registro do Aluno ou Acadêmico) do estudante.

INCLUSÃO DE ESTUDANTE

CPF (somente números) Nome: RG:

CEP Residencial

Curso Período Conclusão Bolsa

Selecione uma Bolsa
 Não tem
 Bolsista PRO-UNI
 FIES Integral
 FIES Parcial
 Bolsa Universidade (Escola da família)
 Baixa Renda
PG-Cotas Sociais

5.4.4.1 A bolsa Cota Social poderá ser liberada após análise e autorização da EMTU. A escola deve enviar toda a documentação que comprove a cota social para passelivre@emt.sp.gov.br com ofício de solicitação de cadastramento da Cota Social. Dúvidas podem ser tiradas pelo chat, pelos telefones (11) 4341-1342 e 4341-1343 ou pelo e-mail, inclusive para saber se a cota informada dá direito ao Passe Livre e que número deve ser informado no cadastramento do estudante. *(Os telefones acima são de atendimento exclusivo às escolas e não podem, em nenhuma hipótese, serem fornecidos a estudantes/professores.)*

5.4.4.2 A escola deve cadastrar o nº do contrato do estudante com bolsa, o NIS (Número de Identificação Social) da Previdência Social (INSS) ou o nome da bolsa para atendidos por Programas Governamentais de Cota Social.

5.4.5 **Baixa Renda:** selecionar bolsa, apenas se a renda familiar per capita for inferior a R\$ 1.818,00. Posteriormente, o estudante deverá enviar comprovante de rendimento dos integrantes do grupo familiar, após o preenchimento do formulário.

INCLUSÃO DE ESTUDANTE

CPF (somente números) Nome: RG:

CEP Residencial

Curso Período Conclusão

Bolsa

5.5 Ao cadastrar a data de conclusão do curso do estudante, observar o seguinte:

5.5.1 Se a data for anterior à data real de conclusão, o estudante poderá ter seu benefício suspenso, imediatamente após a data cadastrada pela escola. Antes que isso ocorra, a escola deve corrigir essa data.

5.5.2 Havendo suspensão do benefício, o estudante deverá preencher novo formulário, reenviar toda a documentação e pagar novamente para depois voltar a utilizar a função Escolar do Cartão TOP, caso a solicitação seja deferida.

5.5.3 A EMTU envia e-mail ao estudante e à escola, 10 (dez) dias antes da data de conclusão do curso, informando que o benefício será suspenso. Dentro dos 10 (dez) dias, não é necessário o estudante preencher novo formulário; a EMTU efetivará automaticamente a alteração de data realizada pela escola. Após o prazo de 10 (dez) dias, o estudante deverá preencher novo formulário, reenviar toda a documentação e pagar novamente o boleto.

5.6 A escola deverá atualizar BIMESTRALMENTE o cadastro de estudantes/professores. Inclusão ou exclusões deverão ser feitos diretamente no Portal Parceiros da EMTU.

5.7 Enquanto o estudante/professor frequentar a escola, seus dados cadastrados no banco de dados do Portal Parceiros devem permanecer ativos. Não havendo mais frequência regular na escola, os dados desse estudante/professor deverão ser EXCLUÍDOS do Portal Parceiros, conforme legislação vigente.

Banco de Dados de Estudantes e Professores

Nome	Tipo	RG / CPF	CEP	Inclusão	Curso	Período	Conclusão	Tipo de Bolsa/ Número	Passo Livre	Excluir? (marcar todos)
ATR ANA PEREIRA MANZINI	Aluno	2204118377 339041120872	08355485	21/03/2016 s	Graduacao Superior	NAO DEFINIDO	6/2017	Não Tem		<input type="checkbox"/>

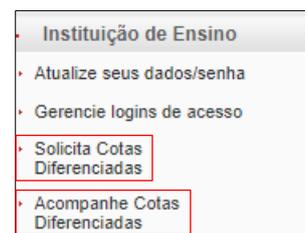
Total: 1

5.8 A escola deve divulgar aos estudantes/professores o link: www.emtu.sp.gov.br/passe. Em 03/01/2022, o Portal Parceiros estará liberado às escolas para cadastramento de estudantes/ professores. O formulário de Solicitação do Passe Escolar estará disponível a partir de 10/01/2022 para preenchimento pelos estudantes/professores.

5.9 Resolução STM 32 de 14/02/2020 - Cotas diferenciadas:

5.9.1 Escolas que possuem calendário diferente do atendido pelas cotas atuais, devem enviar sua solicitação para o e-mail passeescolar@emtu.sp.gov.br.

5.9.2 A EMTU responderá ao e-mail e habilitará a rotina para inclusão do ofício da escola e calendário para análise, que deverão ser enviados ao Portal Parceiros, pelo responsável da escola. A instituição poderá acompanhar o andamento da sua solicitação pelo mesmo portal e o resultado da análise da aprovação ou não das cotas diferenciadas.



5.9.3 Após a aprovação, os estudantes/professores cuja cota será diferenciada, terá sua cota atualizada no 1º (primeiro) dia do mês subsequente. Exemplo: alteração de cota aprovada no mês de março (independente do dia) será efetivada no primeiro dia do mês de abril.

5.10 Orientações para cadastramento de estudante de curso de pós-graduação:

5.10.1 Cursos de pós-graduação possuem cotas de viagens diferenciadas. São elas:

Código	Frequência	Modalidade do Curso	COTA	
			Passe Livre	Meia Tarifa
14	Maior 2x/semana	Frequência Diária	48	50
6	Até 2x/semana	Especialização, Mestrado ou Doutorado	24	50
10	Eventual	Ensino à Distância	12	50

5.10.2 O curso deve estar cadastrado na EMTU na modalidade correspondente. Caso contrário, a escola deve procurar a EMTU para conhecer os documentos necessários para o cadastramento do curso na respectiva modalidade.

5.10.3 Será avaliado se as aulas do curso são teóricas ou estágios supervisionados.

5.10.4 Após o cadastramento do curso com o respectivo código pela EMTU, a escola deverá atualizar os dados do estudante no Portal Parceiros, permitindo a ele preencher novo formulário já com o curso no código correspondente à sua frequência e a respectiva cota correspondente à sua frequência.

 EMTU	MA-GCF-001	Versão: 06/01/2022	Vigência: 2022	Página: 21 / 25
---	-------------------	---------------------------	-----------------------	------------------------

6 COMO SOLICITAR O PASSE ESCOLAR

- 6.1 O envio da documentação pelo estudante/professor que solicitar o Passe Escolar ocorrerá exclusivamente pelo site da EMTU. Não é necessário a escola enviar nenhum documento impresso à EMTU pelos Correios ou pessoalmente ou em formato digital por e-mail. Após a liberação da escola, os estudantes/professores poderão acessar o formulário de solicitação, a partir de 03/01/2022.
- 6.2 O estudante deve informar à escola se quer o benefício de Meia Tarifa ou Passe Livre, verificando, antes, se atende os requisitos do benefício. Os professores poderão solicitar apenas o benefício da Meia Tarifa.
- 6.3 Os estudantes que não atendem aos requisitos do Passe Livre deverão solicitar o Meia Tarifa. Os estudantes que não enviarem a documentação exigida para o Passe Livre terão sua solicitação indeferida e deverá recomeçar o procedimento, caso queira o Meia Tarifa.
- 6.4 Após a escola cadastrar os dados no Portal Parceiros, o estudante/professor receberá um e-mail da EMTU informando da liberação do formulário para preenchimento.
- 6.5 Após o preenchimento do formulário, deve-se enviar a documentação, pagar o boleto e aguardar o processamento da solicitação pela EMTU. A função Escolar do Cartão TOP será ativada somente após o benefício liberado; porém, antes de usar o cartão, siga as orientações abaixo:
- 6.5.1 PASSE LIVRE: Após a liberação do benefício pela EMTU, é necessário validá-lo encostando o Cartão TOP em um dos validadores online instalados nos terminais de ônibus ou nas estações de trens e Metrô mostradas em <https://tinyurl.com/sudbz5d> (as que fazem essa liberação estão no mapa com o símbolo de um validador na cor amarela); aguardar mensagem de finalização do procedimento; após essa atualização, o cartão já poderá ser utilizado nos ônibus e terminais da EMTU (a partir de 1º/02/2022).
- 6.5.2 MEIA TARIFA: Depois de liberado pela EMTU, o cartão estará pronto para recarga de créditos e para a utilização nos ônibus da EMTU. O Meia Tarifa não exige nenhuma validação do benefício.
- 6.6 O estudante que solicitar o Meia Tarifa não poderá pedir à escola alteração para o Passe Livre, enquanto a EMTU não liberar o Meia Tarifa. Deverá aguardar essa liberação para a troca do benefício. Após o recebimento do e-mail da EMTU informando a liberação do Meia Tarifa, o estudante deverá seguir as orientações para a troca de benefício contidas no subitem 5.9 do Regulamento dos Estudantes/Professores. A escola deverá excluir o cadastro do estudante do Meia Tarifa no Portal Parceiros e incluí-lo no Passe Livre.
- 6.6.1 A EMTU não cadastra nem altera o cadastro do estudante no “Portal Parceiros - Instituição de Ensino”. A alteração da bolsa para a troca do benefício deve ser solicitada pelo estudante e realizada exclusivamente pela escola no mesmo Portal, conforme legislação vigente.

7 CARTÃO TOP ESCOLAR



APRESENTAÇÃO

- 7.1 O TOP é o novo cartão a ser aceito nos ônibus da EMTU na Região Metropolitana de São Paulo (RMSP). Ele faz parte do plano de modernização dos meios de pagamento dos transportes metropolitanos. O novo cartão substituirá o cartão BOM, que deixará de ser aceito em 2022.
- 7.2 Há 02 (dois) tipos de cartão TOP:
- 7.3.1 TOP Puro Transporte: utilizado apenas para pagamento de tarifa (Meia Tarifa) ou liberação da catraca (Passe Livre).
- 7.3.2 TOP MasterCard: além das funções de pagamento de tarifa, pode ser utilizado para compras a crédito ou débito. A ADESÃO É OPCIONAL. Poderá estar vinculado a uma conta digital que permite pagamentos, transferências, recebimento de salários e outros serviços. A função crédito, se ativada, possui anuidade e taxas e tarifas específicas, cujos valores estão disponíveis no site: https://strapi-prd.autopasscorp.com/uploads/tarifas_cartao_top_mastercard_152a9e41cc.pdf.
- 7.3 Para a utilização do benefício do Passe Escolar, o estudante/professor deverá solicitar o cartão TOP pelo aplicativo do próprio cartão ou presencialmente nas Lojas Pernambucanas. A EMTU não emite o cartão, apenas concede o benefício do Passe Escolar. Se o estudante/professor já possuir o Cartão TOP, não é necessário solicitá-lo novamente.
- 7.4 A ativação da função Escolar no cartão TOP ocorrerá apenas depois da concessão do benefício do Passe Escolar pela EMTU. Porém, antes disso, o cartão TOP poderá ser usado nas demais funções (comum, vale-transporte, sênior e empresarial).

	MA-GCF-001	Versão: 06/01/2022	Vigência: 2022	Página: 23 / 25
---	-------------------	---------------------------	-----------------------	------------------------

PRIMEIRA VIA

- 7.5 **A PARTIR DE 2022, A EMTU NÃO ENVIARÁ OS CARTÕES IMPRESSOS PARA A ESCOLA.**
O estudante/professor poderá solicitar seu cartão TOP pelo aplicativo do próprio cartão ou pelo site <https://boradetop.com.br>; se já possuir o cartão, não é necessário solicitá-lo novamente. A função Escolar será ativada no cartão TOP após a liberação do benefício do Passe Escolar pela EMTU.
- 7.6 O estudante/professor poderá solicitar o seu cartão TOP em um dos canais abaixo:
- 7.7.1 Aplicativo TOP: disponível nas lojas de aplicativos do smartphone.
- 7.7.2 WhatsApp do TOP: (11) 3888-2200.
- 7.7.3 Lojas Pernambucanas, para obter o TOP Puro Transporte ou TOP MasterCard, veja os endereços disponíveis em <https://ribo286.gendo.app/v2/#/>. Ou para o Cartão TOP MasterCard no endereço: <https://www.boradetop.com.br/#/cartao-de-transporte>.

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DA FUNÇÃO ESCOLAR DO CARTÃO TOP

- 7.8 Aceita nas linhas de ônibus da EMTU no trajeto intermunicipal residência-escola e vice-versa.
- 7.9 Não aceita no Metrô e trens da CPTM, que aceitam o BU Estudante (SPTrans). As demais funções do TOP –Comum, Vale-Transporte, Empresarial e Sênior– são aceitas normalmente.
- 7.10 Linhas municipais não aceitam a função Escolar do TOP.
- 7.11 Não é aceita nas linhas de ônibus de nº 258, 316 e 472 do Sistema Airport Bus Service, nem MetraClass, via aplicativo uBus (linha 287).
- 7.12 Oferece desconto da integração tarifária, além do desconto de 50%; ou seja, paga-se a metade da tarifa integrada (soma das tarifas com desconto). Isso vale para a tarifa de integração nos terminais do Corredor ABD (tróibus) de Diadema, Piraporinha e São Mateus.
- 7.13 Após reajuste tarifário, o valor da tarifa anterior será mantido por até 30 (trinta) dias (Meia Tarifa). No Passe Livre nada se altera, pois a cota é composta em quantidade de viagens.
- 7.14 A recarga do cartão pode ser feita em <https://www.emtu.sp.gov.br/passe/ondecomprar.htm>.
- 7.15 SEGUNDA VIA — Para solicitar a 2ª via do TOP é necessário cancelar a 1ª via do cartão. Solicite pelo <https://www.boradetop.com.br/#/segunda-via>. Após o cancelamento, a 2ª via do cartão poderá ser entregue em domicílio ou retirado presencialmente.
- 7.16 CENTRAL DE ATENDIMENTO TOP
SAC: 0800 77 11 800, de 2ª a 6ª-feira das 8h às 20h. Sábados, das 8h às 14h.
Ouvidoria: 0800 70 29 248, de 2ª a 6ª-feira das 10h às 16h (exceto feriados).

	MA-GCF-001	Versão: 06/01/2022	Vigência: 2022	Página: 24 / 25
---	-------------------	---------------------------	-----------------------	------------------------

8 DAS OBRIGAÇÕES DA ESCOLA

- 8.1 Resolução da Secretaria da Educação (SE) 179 de 22/07/1993 – Dispõe sobre a distribuição, pela direção das unidades escolares, dos formulários de requisição da Carteira do Passe Escolar Metropolitano.

O Secretário da Educação, considerando a importância do acesso de professores e estudantes ao benefício do passe escolar no âmbito dos transportes metropolitanos, resolve:

Artigo 1º (*alterado pela Resolução SE 133 de 05/12/2003*) - Os professores e alunos das escolas oficiais e particulares regularmente autorizadas a funcionar, situadas nas Regiões Metropolitanas do Estado de São Paulo poderão obter junto à direção das unidades escolares a Carteira de Transporte Escolar Metropolitano, instituída por ato do Secretário dos Transportes Metropolitanos.

Parágrafo Único - A Carteira de Transporte Escolar Metropolitano permitirá a aquisição de passes escolares nos serviços do sistema metropolitano de transporte coletivo regular de passageiros por ônibus ou trolebus, trens metropolitanos e Metrô, mediante a utilização de passes, bilhetes magnéticos, cartões ou outros meios de acesso, com desconto de 50% em relação à tarifa oficial de cada operadora.

Artigo 2º - Caberá ao Diretor da unidade escolar a responsabilidade de:

I – divulgar o benefício e forma de obtenção;

II – cadastrar os alunos regularmente matriculados e os professores interessados, utilizando o formulário fornecido pela Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos, através da EMTU/SP.

III – garantir a veracidade das informações registradas nesses formulários.

IV – enviar os formulários preenchidos à EMTU/SP, para emissão das Carteiras de Passe Escolar Metropolitano.

V – receber e distribuir aos respectivos beneficiários, alunos e professores, as Carteiras de Passe Escolar recebidas da EMTU.

- 8.2 Resolução STM 06, de 26/02/2015 (Passe Livre):

Artigo 11º - Caberá às instituições de ensino:

I – Enviar aos órgãos gerenciadores responsáveis o cadastro dos estudantes matriculados no ano letivo corrente.

II – Manter atualizado o cadastro dos estudantes, devendo enviar bimestralmente a atualização de informações referentes aos estudantes desistentes e aos novos matriculados.

Parágrafo Único – No caso de desistência ou trancamento de matrícula, o benefício será cancelado imediatamente, após o envio do cadastro atualizado.

 EMTU	MA-GCF-001	Versão: 06/01/2022	Vigência: 2022	Página: 25 / 25
--	------------	--------------------	----------------	-----------------

EMTU - EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S.A.

Responsável pela concessão do benefício do Passe Escolar

REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO - <https://tinyurl.com/yalgzmvh>

DAC - DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO - SETOR DE PASSE ESCOLAR

Rua Joaquim Casemiro, 290 - Bairro Planalto - CEP 09890-050 - São Bernardo do Campo - SP
passeescolar@emt.sp.gov.br e passelivre@emt.sp.gov.br

CENTRAL DE ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS (não atende Estudantes/Professores)

(11) 4341-1342 e 4341-1343 das 9h às 16h de segunda a sexta-feira (exceto feriados e emendas)

OS TELEFONES ACIMA SÃO DE ATENDIMENTO EXCLUSIVO ÀS ESCOLAS E NÃO PODEM, EM NENHUMA HIPÓTESE, SEREM FORNECIDOS A ESTUDANTES/PROFESSORES

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

De 2ª a 6ª-feira, das 7h às 19h, inclusive feriados

- 0800 72 40 555

<https://tinyurl.com/yb9cdqec> e <https://tinyurl.com/y72s5rq8>

AUTOPASS / CARTAO TOP

Responsável pela emissão do cartão físico, pela sua manutenção (mau funcionamento, roubo, perda etc.), venda de créditos e emissão da 2ª via

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

De 2ª a 6ª-feira, das 8h às 20h; sábados, das 8h às 14h

- 0800 77 11 800 (telefones fixos)
- (11) 3888-2200 (celulares e fixos)

Whatsapp do Cartão TOP: (11) 3888-2200

TOP Atendimento (alteração cadastral, consulta de recargas de crédito pendentes, local e data de retirada de cartão, extrato do cartão e cancelamento de cartão): acesse <https://www.boradetop.com.br/>

Atendimento Presencial do Cartão TOP: agendamento pelo <https://tinyurl.com/24vcx3br>

Postos de atendimento para recarga e compra de créditos: acesse <https://tinyurl.com/y86myk5q>